

CONGRESSO NACIONAL

MPV 889
00 ETR QUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

		APRESENTAÇAU I	DE EIVIENDAS			
DATA / /2019		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 889, de 2019				
AUTOR Dep. Carlos Jordy					Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1() SUPRESSIVA 2(x) SUBSTITUTIVA 3() MODIFICATIVA 4() ADITIVA 5() SUBSTITUTIVO GLOBAL						
PÁGINA		ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	
Art. X. O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação. "Art. 20. XVI - necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural ou tecnológico, conforme disposto em regulamento, observadas as seguintes condições: a) o titular da conta vinculada do FGTS deverá ser residente ou proprietário de unidade comercial em áreas comprovadamente atingidas de Município ou do Distrito Federal em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, formalmente reconhecidos pelo Governo Federal; c) regulamento poderá fixar valor máximo para o saque da conta vinculada. § 23. O saque da conta vinculada de que trata o inciso XVI não afasta ou minora a responsabilidade civil, penal, administrativa ou ambiental dos causadores do dano.						
A emenda	a visa	a regular de forma s	JUSTIFICATIVA sistemática a normati:	zação relativa ao	FGTS.	
		De	p. Carlos Jordy	_		

de 2019.

Brasília,

de